



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR).

Nesses termos, requisita-se:

1. Sobre a estruturação e implementação do PPBR:
 - 1.1. Acesso a documentos, atos normativos, manuais operativos, diretrizes ou regimentos que detalhem o funcionamento, a gestão e as metas do PPBR.
 - 1.2. Detalhamento sobre a constituição formal do Núcleo Gestor do PPBR, incluindo sua composição, atribuições e localização administrativa dentro do Ministério do Esporte.
 - 1.3. Descrição dos mecanismos e da periodicidade de reporte das informações das instituições parceiras para o Núcleo Gestor.



- 1.4. Lista dos principais indicadores de monitoramento e avaliação definidos pelo Núcleo Gestor para acompanhar o progresso e os resultados do PPBR.
2. Sobre os núcleos voltados ao paradesporto em institutos federais de educação superior:
 - 2.1. Lista dos Institutos Federais de Educação Superior (IFES) que aderiram ao PPBR e possuem núcleos de paradesporto em funcionamento ou em fase de implementação no âmbito do programa, organizada por Unidade da Federação, com destaque para as regiões Norte e Nordeste.
 - 2.2. Descrição dos critérios utilizados para a seleção dos IFES participantes e para a criação dos núcleos de paradesporto.
 - 2.3. Detalhamento do investimento (financeiro, material, humano) previsto e realizado pelo Ministério do Esporte (MEsp), por núcleo ou por IFES, para a criação e manutenção desses núcleos até a presente data, incluindo as fontes dos recursos.
 - 2.4. Indicação das modalidades paradesportivas prioritárias e das efetivamente implementadas em cada núcleo.
 - 2.5. Número de vagas abertas e preenchidas em cada núcleo, por modalidades e com especificação do público-alvo (pessoas com deficiência) com detalhamento sobre gênero, idade, tipo de deficiência e outras informações cabíveis.
3. Sobre gênero e inclusão:
 - 3.1. Quantitativo e percentual de mulheres e meninas com deficiência entre os participantes inscritos e ativos nos núcleos, com dados por núcleo.
 - 3.2. Descrição das estratégias específicas adotadas pelo PPBR para alcançar a meta de 50% de vagas para mulheres e meninas com deficiência.



- 3.3. Informações sobre a existência de dados preliminares ou mecanismos de coleta de informação sobre os impactos do programa nas condições de saúde e qualidade de vida dos participantes, com recorte de gênero.
4. Sobre a execução das ações e orçamento do PPBR:
 - 4.1. Orçamento total aprovado para o PPBR para os exercícios de 2024 e 2025, com detalhamento das fontes.
 - 4.2. Montante de recursos efetivamente liberado e executado pelo PPBR até a presente data, acompanhado de um demonstrativo da execução orçamentária que detalhe as despesas por ação programática, natureza da despesa e por instituição/núcleo beneficiado, se possível. Informar se houve eventual contingenciamento de recursos, detalhar quais os impactos para a execução do programa e se há previsão futura de recursos e investimentos no PPBR.
 - 4.3. Informações sobre a existência de Termos de Parceria, Convênios, Termos de Execução Descentralizada (TED) ou instrumentos congêneres firmados com os IFES ou outras entidades para a operacionalização do PPBR e, em caso positivo, links para acesso a estes instrumentos, bem como detalhamento dos valores envolvidos, dos objetos e dos respectivos planos de trabalho.
5. Sobre o monitoramento e avaliação geral das ações:
 - 5.1. Acesso a relatórios de monitoramento e avaliação (parciais ou integrais) sobre a execução do PPBR, produzidos pelo Núcleo Gestor ou por outras instâncias do MEsp até o momento.
 - 5.2. Descrição dos principais desafios identificados na implementação do PPBR no seu primeiro ano e das medidas corretivas que estão sendo ou foram adotadas.



- 5.3. Cronograma de implementação das próximas etapas do PPBR, incluindo a expansão para novas instituições ou localidades.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se na competência fiscalizatória do Congresso Nacional, estabelecida pelo art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e nos procedimentos para avaliação de políticas públicas definidos pela Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, do Senado Federal, que acrescentou o art. 96-B ao Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Esporte (CEsp) do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 6, de 2025-CEsp, aprovou a realização da avaliação do Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR), instituído pela Portaria nº 38, de 21 de março de 2024, do Ministério do Esporte. O PPBR é uma política pública de alta relevância social, educacional e inclusiva, com o objetivo de democratizar o acesso ao paradesporto e fomentar uma rede colaborativa, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

O Plano de Trabalho da referida avaliação, aprovado por esta Comissão, estabelece como objetivos centrais:

1. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Programa no seu primeiro ano de execução;
2. Identificar os pontos fortes e os desafios iniciais da implementação do PPBR;
3. Contribuir para o aprimoramento contínuo do Programa;
4. Assegurar o alcance dos objetivos da política pública, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no Brasil;



5. Fortalecer o papel da Comissão de Esporte na fiscalização e no aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à inclusão.

Para o cumprimento desses objetivos, torna-se imprescindível a obtenção de informações detalhadas e atualizadas diretamente do órgão gestor do programa, o Ministério do Esporte. Os dados solicitados neste Requerimento são essenciais para que a Comissão possa:

- Compreender o estágio atual da implementação do PPBR, incluindo a estruturação de seu núcleo gestor e a efetiva criação e manutenção dos núcleos de paradesporto nos Institutos Federais;
- Analisar a execução orçamentária e financeira do programa, verificando a alocação e o uso dos recursos públicos;
- Avaliar o alcance das ações propostas, com particular atenção à participação de mulheres e meninas com deficiência e à formação da rede colaborativa nas regiões prioritárias;
- Subsidiar as próximas etapas da avaliação, notadamente a realização de audiências públicas com especialistas, gestores e beneficiários, permitindo que os debates sejam informados e produtivos.

As informações requisitadas fornecerão o panorama fático necessário para uma análise aprofundada e embasada, permitindo que esta Comissão de Esporte exerça plenamente seu papel constitucional e regimental de fiscalizar e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas em benefício da sociedade brasileira.

Sala das Comissões, de de .

Senadora Mara Gabrilli

